

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Nº 2296 – Ano 10 Quinta - Feira, 22 de agosto de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Decretos.....	2
Edital de Audiência Pública.....	7
Edital de Convocação.....	7
Editais de Notificação.....	8
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	9
Resolução.....	10
Comunicado	11
Ata 01 - do Edital de Concorrência Nº 242/PMC/2019.....	11
Ata 07 - do Edital de Chamamento Público Nº. 039/FMS/2019.....	12
Segundo Aviso de Suspensão de Licitação.....	12

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.510, de 21 de agosto de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a efetivar o pagamento de indenização a particular, de bem imóvel desapropriado amigavelmente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar o pagamento de indenização, à **EDUARDO ALBERTO DE MORAES CECHINEL**, ou a quem o represente, correspondente à desapropriação amigável de fração do imóvel localizado na Rua Honório Búrigo, Bairro Cruzeiro do Sul, matriculado sob o nº 43.176, medindo 233,15m² (duzentos e trinta e três metros quadrados e quinze decímetros quadrados), saindo de uma área total de 3.074,50m², representada pelo Lote nº 10, Loteamento Galdina Minatto Cechinel, avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com as seguintes confrontações:

NORTE: 6,00m com a Rua Honório Búrigo;

SUL: 19,50m com a área de preservação ambiental ou verde de propriedade do Município de Criciúma – Loteamento Galdina Minatto Cechinel – matrícula nº 131.407;

LESTE: 21,00m com o Lote nº 09, de propriedade de Joao de Bona Castelan – matrícula nº 40.953 – Loteamento Galdina Minatto Cechinel, em linhas alternadas;

OESTE: 21,24m mais 3,40m, mais 8,80m em curva, mais 8,22m com o lote 10, de propriedade de Eduardo Alberto de Moraes Cechinel - Loteamento Galdina Minatto Cechinel – matrícula nº 43.176.

Art.2º A desapropriação de que trata esta Lei destina-se a viabilizar o acesso ao Mirante no Morro Cechinel.



Art.3º As despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas e transferidas, se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de agosto de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PE 071/19 - Aatoria: Clésio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1038/19, de 6 agosto de 2019.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Celso Lufchitz.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 557328 de 03/05/2019 e nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 e art. 58, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **CELSO LUFCHITZ**, matrícula nº 52.578, CPF nº 340.069.580-72, Médico, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	3.774,96
Anuênio	R\$	151,00
Triênio	R\$	1.019,24
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	1.088,07
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	43,52
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	293,78
Total dos Proventos	R\$	6.370,57

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 agosto de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SG/nº 1039/19, de 6 agosto de 2019.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Terezinha Medeiros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 562031 de 15/07/2019 e nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,



voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **TEREZINHA MEDEIROS**, matrícula nº 54.517, CPF nº 416.713.509-44, Professor IV – Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna (Inglês), lotada com 20 horas na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.980,71
Triênio	R\$	356,53
Gratificação de Regência Classe - art. 95 § 2º LC 12/99	R\$	792,28
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2.000 h)	R\$	755,00
Total dos Proventos	R\$	3.884,52

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 agosto de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº1040/19, de 6 de agosto de 2019.

Concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a Zenir Vital Estacio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 562189 de 16/07/2019 e de conformidade com o art. 40, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 37, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por idade, com proventos proporcionais, a **ZENIR VITAL ESTACIO**, matrícula nº 54.543, CPF nº 342.922.849-20, Professor IV, lotada com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário de Contribuição	R\$	2.397,96
Cálculo da média das 80 maiores contribuições= R\$ 1.644,43		
Fator da Proporcionalidade		76,51%
Total dos proventos	R\$	1.258,15

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de agosto de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 1067/19, de 12 de agosto de 2019.

Declara de utilidade pública área privada para fins de desapropriação, necessária para o acesso ao mirante no Morro Cechinel.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, em exercício.**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 13, VI e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a fração o imóvel localizado na Rua Honório Búrigo, Bairro Cruzeiro do Sul, de propriedade de **EDUARDO ALBERTO DE MORAES CECHINEL**, matriculado sob o nº 43.176, medindo 233,15m² (duzentos e trinta e três metros quadrados e quinze decímetros quadrados), saindo de uma área total de 3.074,50m², representada pelo Lote nº 10, Loteamento Galdina Minatto Cechinel, avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com as seguintes confrontações:

NORTE:6,00m com a Rua Honório Búrigo;

SUL: 19,50m com a área de preservação ambiental ou verde de propriedade do Município de Criciúma – Loteamento Galdina Minatto Cechinel – matrícula nº 131.407;

LESTE: 21,00m com o Lote nº 09, de propriedade de Joao de Bona Castelan – matrícula nº 40.953 – Loteamento Galdina Minatto Cechinel, em linhas alternadas;

OESTE: 21,24m mais 3,40m, mais 8,80m em curva, mais 8,22m com o lote 10, de propriedade de Eduardo Alberto de Moraes Cechinel - Loteamento Galdina Minatto Cechinel – matrícula nº 43.176.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se a viabilizar o acesso ao Mirante no Morro Cechinel.

Art. 3º As despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto SG/nº 1334/18, de 17 de dezembro de 2018.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de agosto de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACSFY/erm.

DECRETO SG/nº 1077/19, de 16 de agosto de 2019.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Janei Madelon Machado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 556668 de 24/04/2019 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **JANEI MADELON MACHADO**, matrícula nº 51.539, CPF nº 716.674.829-04, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF Jorge da Cunha Carneiro, do Bairro Brasília, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	4.159,40
Triênio	R\$	1.247,82
Gratificação Média – LC 121/2014	R\$	1.936,87
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	755,00
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	452,20
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	135,66
Total dos Proventos	R\$	8.686,95

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de agosto de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SG/nº 1078/19, de 16 de agosto de 2019.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Zilda Barbosa Domingos dos Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 561450 de 05/07/2019 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16

de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ZILDA BARBOSA DOMINGOS DOS SANTOS**, matrícula nº 51.864, CPF nº 764.864.009-00, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF Jorge da Cunha Carneiro, do Bairro Brasília, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	4.159,40
Triênio	R\$	1.247,82
Gratificação Orientador Escolar – art.95, § 7º da LC 012/99	R\$	2.324,38
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	755,00
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	489,37
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	146,81
Total dos Proventos	R\$	9.122,78

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de agosto de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 1079/19, de 16 agosto de 2019.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **Silvia Regina Nagel Hulse**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 559584 de 06/06/2019 e nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 e art. 58, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **SILVIA REGINA NAGEL HULSE**, matrícula nº 52.390, CPF nº 607.450.709-06, Psicóloga, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	4.588,46
Triênio	R\$	1.238,88
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	755,00
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	1.299,47
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	350,86
Total dos Proventos	R\$	8.232,67

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 agosto de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 1080/19, de 16 agosto de 2019.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **Bento Jose Gonçalves**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 562098 de 15/07/2019 e nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 e art. 58, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **BENTO JOSE GONCALVES**, matrícula nº 2574, CPF nº 378.970.989-15, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	821,41
Anuênio	R\$	90,36
Triênio	R\$	205,35
Adicional Noturno 40% (adq)	R\$	544,98
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	755,00
Horas Extras Adquiridas 50%	R\$	1.164,47
Produtividade (pátio)	R\$	36,19
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	417,17
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	45,89
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	104,29
Vantagem Pessoal Adicional Noturno 40% (aqd)	R\$	84,62
Vantagem Pessoal Horas Extras 50% (aqd)	R\$	75,40
Total dos Proventos	R\$	4.345,13

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 agosto de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 1107/19, de 20 de agosto de 2019.

Concede aposentadoria voluntária especial a Dickson Correa de Carvalho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 561653 de 09/07/2019 e nos termos da Súmula Vinculante nº 33 do STF, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL,

a **DICKSON CORREA DE CARVALHO**, matrícula nº 52.572 Médico, CPF nº 613.577.319-49, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário de Contribuição	R\$	6.930,98
Fator de Proporcionalidade	100% da média das 80 maiores contribuições	
Total dos proventos	R\$	5.182,08

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de agosto de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 1108/19, de 21 de agosto de 2019.

Cria a Comissão Especial de Avaliação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Avaliação, com a atribuição de avaliar o material elétrico retirado da iluminação pública do Município de Criciúma, com o objetivo de alienação, por leilão.

Art. 2º. A Comissão será formada pelos seguintes integrantes:

- I- Valmir Benevenuto Luiz – Presidente;
- II- João Carlos Zilli – membro;
- III- Glauber Teza Salvador – membro;
- IV- Luciano Stork Mendonça – membro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de agosto de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

Edital de Audiência Pública

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo do Município de Criciúma convoca a população interessada para a participação na **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com objetivo de comunicar que irá proceder a **desafetação e doação da Rua São Vicente de Paulo, entre as Ruas Afonso Pena e Nilo Peçanha, para construção e ampliação do Asilo São Vicente de Paulo**. Em conformidade com o que preconiza a legislação municipal – Lei Municipal complementar nº 221/2017 de estudo de impacto de vizinhança.

Data: 11/09/2019

Local: Salão Ouro Negro/prefeitura municipal de criciúma

Horário a partir das 19:30 horas

Bairro: Santa Bárbara

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de agosto de 2019

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019**, homologado o resultado final pelos Decretos SG/nºs811/19 de 12/06/2019 e 842/19 de 24/06/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Apoio Administrativo, da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação**. Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.



01. Cargo: FONOAUDIOLOGO - NASFCH semanal: **40 horas semanais**Nível Escolaridade: **Superior**Secretaria/Setor: Saúde

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
11	GUILHERME JAIR DOS SANTOS

02. Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEMCH semanal: **40 Horas semanais**Nível Escolaridade: **Médio**Secretaria/Setor: Saúde

CLASSIF	NOME
28	CRISTIANE DEVILLA VISCARDI

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de agosto de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ERM/mrz.

Editais de Notificação

Governo Municipal de Criciúma

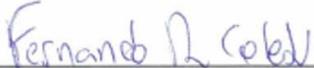
EDITAL 1173 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2019Contribuinte: **JESSICA SARTOR DE SOUZA**CNPJ/CPF: **069.602.779-81**Notificação Fiscal: **311511/2019**Valor da Notificação: **R\$ 550,50**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084



Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
Iago Alexandre Gordo Gandolfi
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018

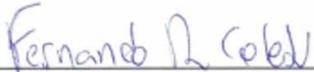
EDITAL 1174 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2019Contribuinte: **JESSICA SARTOR DE SOUZA**CNPJ/CPF: **069.602.779-81**Notificação Fiscal: **311512/2019**Valor da Notificação: **R\$ 93,24**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.


Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084


Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda


MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
Iago Alexandre Gordo Gandolfi
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018

Extratos de Ata de Registro de Preços Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 032/PMC/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 152/PMC/2019

Objeto: registro de preços de materiais de construção para o conserto, restauração e manutenção predial na CIRETRAN de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (dois).

Assinatura: 22/05/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 033/PMC/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 141/PMC/2019

Objeto: registro de preços de materiais de expediente, para aquisições futuras, no atendimento ao município de Criciúma, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

Fornecedores Registrados: 05 (cinco).

Assinatura: 24/05/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 010/PMC/2019 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 009/PMC/2019

Objeto: Registro de preços de materiais escolares, através de empresas do ramo pertinente, para aquisições futuras, no atendimento as escolas da rede municipal de ensino de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 07 (Sete).

Assinatura: 21/02/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 059/PMC/2019 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 224/PMC/2019

Objeto: registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática e outros, em atendimento as demandas do 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 06 (seis).

Assinatura: 21/08/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Resolução

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2019

Aprova o recebimento de doação para a Secretaria Municipal de Assistência Social .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 7.341/2018, em reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2019 Ata 241/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recebimento de doação de A. ANGELONI & CIA. LTDA, CNPJ: 83.646.984/0016-96 para a Secretaria Municipal de Assistência Social (representada pelo Fundo Municipal de Assistência Social) os itens abaixo especificados, com fulcro no §2º do art. 52 da Lei Municipal 7.341/2018, com vistas a realização da festividade do casamento coletivo de até 30 (trinta) casais que declararem não possuir condições de arcar com os custos do casamento, a serem selecionadas através de Edital pela Secretaria.

§1º. Os itens a serem doados são:

- I – Tenda/estrutura para casamento totalmente coberta;
- II – Cadeiras para noivos, testemunhas e convidados;
- III – Decoração com flores em arranjos na área de assinatura, portal de entrada e corredor;
- IV – Passadeira para os noivos, tapetes para altar e demais locais necessários;
- V – Iluminação cênica;
- VI – Pannel para fotos com bolo de casamento;
- VII – Pannel com fundo do altar para assinaturas;
- VIII – Fotógrafo para registro da cerimônia;
- IX – Música para cerimônia;
- X – Bolo;
- XI – Espumante para brinde dos noivos;
- XII – Taças, guardanapos, pratos e talheres;
- XIII – Mestre de cerimônia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de agosto de 2019.

Nair Medeiros Goularti - Presidente do CMAS (Gestão 2018/2020)



Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 84/2019

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

- 2 (dois) indivíduos arbóreos da espécie *Ligustrum lucidum* (ligustro), localizados na Rua Duarte da Costa, 217, bairro Michel.

Os indivíduos arbóreos a serem cortados encontra-se com as raízes danificando a calçada presente no passeio. As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 20 de agosto de 2019.

Anequêsselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Ata do Edital de Concorrência

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 - DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 242/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 560220

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de construção da E.M.E.I.E.F. FILHO DO MINEIRO, com 6.553,00m² de área, na rua João Manoel Sebastião – bairro Metropol no município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia vinte e um, do mês de agosto, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Que as empresas BRE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ – 28.209.532/0001-52; CONSTRUHAB CONSTRUTORA LTDA – CNPJ – 00.672.231/0001-41; VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME - CNPJ – 21.302.934/0001-58; ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ – 21.083.542/0001-45; MTX CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ – 18.914.483/0001-03; E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ – 83.805.101/0001-67 e CONSTRUTORA NUNES LTDA - CNPJ – 79.382.412/0001-93 protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. As empresas BRE, CONSTRUHAB, VIVA e MTX encontravam-se legalmente representadas neste ato. Também presente nesta reunião, a Jovem Caroline Cavaler Minatto, representando o Observatório Social de Criciúma. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02 e solicitou aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem o Envelope Nº 02 - "Proposta de Preços", que foi lacrado em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para ser aberto em sessão pública a ser marcada oportunamente. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes, ficando as documentações disponíveis para consulta de interessados. Foi franqueada a palavra aos presentes, onde o Srº Rodnei da Silva representante da empresa CONSTRUHAB CONSTRUTORA LTDA fez que constasse em ata que a empresa BRE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP apresentou atestado técnico operacional incompatível com o solicitado no edital. ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA apresentou balanço sem registro na junta comercial, assim como os atestados técnicos operacionais apresentados são incompatíveis com o solicitado no edital. Já o Srº Adriano Renan Bernardino representante da empresa VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME fez que constasse em ata que a empresa CONSTRUTORA NUNES LTDA

apresentou a certidão de Pessoa Jurídica no CREA como número da alteração contratual em desconformidade com a da alteração contratual apresentada junto a documentação, desta forma a certidão perde a validade conforme consta no corpo da certidão. Os demais representantes nada declararam.

Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para análise e conferência juntamente com a equipe técnica do órgão demandante da licitação, dos documentos de habilitação (fiscais, técnicos e econômicos) e responder aos questionamentos. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente científicas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos 21 do mês de agosto do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário

ALAN CRIS FERREIRA SILVANO

Membro Suplente

Ata do Edital de Concorrência FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA 07 - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 039/FMS/2019

Processo Administrativo Nº. 556890

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCAMINHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RECURSOS DAS RAZÕES E DAS CONTRARRAZÕES A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

OBJETO: Seleção de instituição sem fins lucrativos como Organização Social na área da saúde, devidamente qualificada no âmbito do município de Criciúma, nos termos da Lei Municipal 6.473/2014, com alterações subsequentes, para celebração de Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento e a manutenção de 02(dois) serviços residenciais terapêuticos tipo II, componentes da rede de atenção psicossocial(RAPS) de Criciúma - SC.

Às onze horas, do dia vinte e um, do mês de agosto, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, para encaminhamento dos recursos administrativos das **RAZÕES e das CONTRARRAZÕES** das associações MULTIPLICADOR DO BEM e ASSISTÊNCIA SOCIAL DEUS PROVIDOR através dos processos administrativos nºs. (564071- RAZÕES e 564597 – CONTRARRAZÕES) e (564097 – RAZÕES e 564823 - CONTRARRAZÕES), respectivamente, para a Procuradoria Geral do Município, com o propósito de apreciar, analisar e julgar, corroborando com a emissão de parecer jurídico nos termos e prazos instituídos na Lei de Licitações. Os processos administrativos acima enumerados ficam fazendo parte integrante desta Ata, como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 11h10min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações (quarta-feira), aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário

OSMAR CORAL

Membro Suplente

Segundo Aviso de Suspensão de Licitação Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 218/PMC/2019

Processo Administrativo nº. 554070

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fica, novamente, **SUSPENSA “SINE DIE”** a licitação referente ao edital supracitado, objetivando a selecionar a melhor proposta para a celebração de Contrato de Concessão de Direito de Uso de Bem Público, a título oneroso, para gestão, operação, manutenção e exploração dos 4

(quatro) cemitérios públicos municipais localizados nos Bairros São Luiz, Brasília, Sangão e do Distrito de Rio Maina, precedida de obras de reforma e melhorias, em virtude do pedido de **IMPUGNAÇÃO REQUERIDA** pela empresa CREMATÓRIO E FUNERÁRIAS MILLENIUN, através do processo administrativo nº. 564778.

Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma e nos demais jornais na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (assinado no original)
